

Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

O EOA é um conjunto de normas que regulam a atividade dos adv em determinado país. Com a evolução do contexto jurídico e das práticas profissionais, torna-se essencial repensar o EOA e adaptá-lo à LAPP. Nesta comunicação, serão cumpridas as principais razões para a revisão do estatuto, bem como as elaboradas sobre a evolução do mesmo à luz da “péssima” LAPP. Razões para revisão do EOA: Evolução da profissão: A adv tem enfrentado mudanças nas últimas décadas, com o desenvolvimento de novas áreas de especialização e o advento das tecnologias da informação. O EOA deve ser atualizado para refletir essas transformações e permitir que os adv atuem de forma eficaz e ética nesse novo contexto. Harmonização com a LAPP que estabelece critérios claros para o acesso à profissão de adv, incluindo requisitos de formação académica e universitária. É fundamental que o EOA esteja de acordo com essas exigências legais, garantindo a conformidade e conformidade no exercício da advocacia. Promoção da igualdade: A revisão da EOA deve abordar questões relacionadas à igualdade de oportunidades e combate à discriminação. É necessário assegurar a inclusão de adv de diferentes origens, gêneros e capacidades, promovendo uma profissão mais diversa e representativa. A LAPP prevê a possibilidade de advogados exercerem a profissão em formatos não tradicionais, como a advocacia empreendedora, advocacia colaborativa, advocacia de startups, entre outros. O Estatuto da OAP precisa incorporar esses modelos de atuação, garantindo a regulamentação e a orientação adequada para que os advogados possam exercer suas atividades nesses contextos. No entanto, durante cerca de mais de 90 anos os Adv resistiram a uma regime totalitário, resistiram à passagem de uma Dit para uma Dem, resistiram a todos os tipos de ataques contra a Advocacia e contra a própria Justiça. Estivemos sempre e fomos sempre os primeiros na luta contra qualquer ataque aos direitos liberdades e garantias de todos os cidadãos, lutamos contra o poder arbitrário, contra a discriminação e contra tantos outros poderes! Por tudo isto e muito mais sempre fomos resistentes e continuaremos a

Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

ser! Resistiremos a este e a qualquer governo ou a qualquer PL que nos queira tornar invisíveis, que nos queira tirar a Toga ou tirar a voz. O poder Judicial é um poder Independente dos outros poderes do estado e nós Advogados somos o meio que permite e permitirá a qualquer cidadão aceder a ele recorrendo aos Tribunais. art^a20 da CRP. A nós não nos irão silenciar, porque juntos somos mais fortes, somos mais fortes do que qualquer projeto escrito e aprovado por muitos não Advogados, que nunca se sentaram todos os dias num qualquer Tribunal, que nunca exerceram uma das mais nobres funções do estado de Direito e que nunca envergaram nesses mesmos Tribunais uma Toga, nunca alegaram num Julgamento em Defesa dos seus clientes: cidadãos, Empresas e Instituições ao mais alto nível, o nível de alegar num Tribunal e pedir Justiça!! Devemos em 1º lugar pedir Justiça para os Cidadãos e só depois para Nós. Conclusões: Exigência e rigor técnico: na entrada na profissão: É necessário manter requisitos mínimos para o acesso à profissão, o EOA deve ser revisto para garantir que tais requisitos sejam garantidos de modo a manter a qualidade e rigor no acesso à profissão. Promoção da formação contínua: O Estatuto deve prever o controle eficaz para promover a formação contínua dos adv, como a possibilidade de participação em cursos de atualização e a criação de parcerias com instituições de ensino e centros de formação jurídica. Essas medidas garantirão que os adv estejam atualizados com as mudanças na legislação e nas práticas jurídicas. Rigor ético e disciplinar: O EOA deve ser aprimorado para garantir uma abordagem rigorosa em relação à ética profissional. Isso pode ser alcançado através de normas claras e diferenciadas, bem como de controle eficaz de supervisão das regras Deontológicas. Além disso, é importante promover a transparência e a responsabilização de quem apresenta uma queixa contra o Adv sem fundamento legal de modo a evitar não só as queixas sem fundamento legal, nomeadamente as queixas porque pura e simplesmente não se gosta do Adv ou não se quer pagar os honorários de modo a manter no exercício das funções um CD com o fim para

Comunicação | 5ª Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem
dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

o qual foi criado em vez de ser um CD “atolado” de queixas infundados , evitando também assim o gasto não só de trabalho humano mas de recursos financeiros. Em suma, repensar o EOA em conformidade com o LAPP (mas não esta proposta enviada pelo MJ porque esta proposta o que visa é acabar com a Advocacia e o ato próprio do Adv, desqualificando o trabalho do Adv e desprotegendo o cidadão, numa clara violação grosseira e num atentado contra o EDD é essencial para fortalecer a profissão de adv, garantir o acesso à justiça e aprimorar a confiança na advocacia. Essas mudanças contribuirão para um sistema jurídico mais justo e eficiente, beneficiando a sociedade como um todo.

Cristina Barradas

Céd. Prof. 17832L